



Decreto nº 7.056
de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotações, e da outras providencias.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 19, de 20 de outubro de 2025, da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, que dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar por anulação parcial/total de dotação, e da outras providencias, publicado na Edição nº 131, de 20.10.2025, do Diário Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis SP.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir credito adicional suplementar, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	01.031.2000	2025	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00	01.031.2000	2050	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL.....				35.000,00

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações.

Econômica	Funcional	Ação	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	01.031.2000	2025	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
TOTAL.....				35.000,00

continua



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania